DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 6
Atos Normativos 11
resolução 11
Atos Administrativos 17
Outros atos administrativos 17
Ata 19
Terceiro Setor 27
Homologação 27
Licitações e Contratos 72
Homologação / Adjudicação 72
Compras 72
Adjudicação/Homologação 72

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 72
Licitações e Contratos 72
Dispensas 72

Poder Legislativo 74
Licitações e Contratos 74
Aviso de Licitação 74

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 446, de 30 de abril de 2025.

Transfere o senhor Adriano Pereira Alves, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **ADRIANO PEREIRA ALVES**, Matrícula 122481, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito para ser lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 448, de 6 de maio de 2025.

Contrata Estagiário Andrei Guilherme de Brito.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 113/2025, de 5 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** o estagiário **ANDREI GUILHERME DE BRITO,** CPF 457.794.748-00, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 449, de 6 de maio de 2025.

Contrata Estagiária Ariadne Vitória de Torres Brito.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 117/2025, de 6 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a estagiária **ARIADNE VITÓRIA DE TORRES BRITO,** CPF 458.203.268-06, cursando Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 6 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 450, de 9 de maio de 2025.

Contrata Estagiária Liliane de Lima Camargo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 116/2025, de 6 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a estagiária **LILIANE DE LIMA CAMARGO,** CPF 329.855.028-02, cursando Terapia Ocupacional, junto a Secretaria Municipal de Saúde/CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 451, de 9 de maio de 2025.

Contrata Estagiária Maria Eduarda de Jesus Vieira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 111/2025, de 5 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando expedição de Portaria de contratação da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art. 1º **CONTRATAR** a estagiária **MARIA EDUARDA DE JESUS VIEIRA,** CPF 512.554.198-22, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/ Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 452, de 9 de maio de 2025.

Dispensa Estagiário Arthur Pires.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 114/2025, de 5 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **ARTHUR PIRES**, Matrícula 115478, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município de Jales/Fórum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 453, de 9 de maio de 2025.

Dispensa Estagiária Emanuelly Lanzoni Prando.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 119/2025, de 6 de maio de 2025, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **EMANUELLY LANZONI PRANDO**, Matrícula 115529, cursando Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 454, de 9 de maio de 2025.

Nomeia a senhora Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na EM. Prof.ª Elza Pirro Viana, da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando Ofício nº 540/2025, de 30/04/2025, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob nº 8227/2025, de 05/05/2025, informando que a senhora Melissa Yane de Moraes Murzani Valeretto, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, foi eleita para exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica por 02 (dois) anos, ante eleição realizada no dia 29/04/2025, e solicitando que seja expedida portaria de nomeação para ocupar o referido cargo e conceder o afastamento da servidora de seus cargos, a partir de 7 de maio de 2025.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO**, Matrícula 41696, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenadora Pedagógica na EM. Prof.ª Elza Pirro Viana, por 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a senhora **MELISSA YANE DE MORAES MURZANI VALERETTO**, Matrícula 41696,

servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, da sala do Pré II B, período da manhã na EM. Oswaldo Soler e da sala do Pré I C, período da tarde na EM. Prof.ª Elza Pirro Viana

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 455, de 9 de maio de 2025.

Readaptação da Servidora Pública Municipal Karina Vargas Marin.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 142/2025, de 8 de abril de 2025, do diretor do Departamento de Recursos Humanos e do Chefe de Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, protocolado sob o nº 7198/2025, de 08/04/2025, informando o resultado da perícia médica e laudo médico da servidora Karina Vargas Marin, em que a mesma necessita de readaptação devido ao seu diagnóstico, e solicitando a Secretaria Municipal de Saúde quais atividades a referida servidora irá realizar dentro das restrições de sua saúde.

Considerando o Ofício nº 165/2055, de 5 de maio de 2025, do Chefe de Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, informando que a Secretaria Municipal de Saúde enviou resposta por meio do Ofício nº42/2025, de 25 de abril de 2025, descrevendo o local e quais as funções a serem desenvolvidas pela referida servidora.

RESOLVO:

Art. 1º **READAPTAR** a senhora **KARINA VARGAS MARIN**, Matrícula 113705, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ ESF Setuo Suetugo, nas devidas funções:

I – Acolhimento dos usuários e preenchimento dos exames e encaminhamentos quando necessário;

II – Atendimento na recepção e orientação aos usuários quanto ao atendimento solicitado, quando necessário;

III – Atendimento e transferência de ligações, com anotações e transmissão de recados;

IV – Agendamento de pacientes nos sistemas de informação (SIRESP, SISREG) entre outros, com a entrega e ligação para pacientes agendados;

V – Outras atribuições solicitadas pelo chefe imediato, respeitando as restrições contidas no laudo médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 456, de 9 de maio de 2025.

Revoga Portaria nº 444, de 30 de abril de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 441/2025, de 6 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a revogação da Portaria nº 444, de 30 de abril de 2023, que contratou o senhor Matheus Duarte Jordão, como estagiário voluntário, na referida secretaria.

RESOLVO:

Art. 1º **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 444, de 30 de abril de 2025, que contratou o senhor **MATHEUS DUARTE JORDÃO**, CPF 498.983.528-09, como estagiário voluntário na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município de Jales
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 457, de 9 de maio de 2025.

Anula a Portaria nº 947, de 1º de novembro de 2024, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Portaria nº 947, de 1 de novembro de 2024 anulou o ato de investidura;

Considerando a sentença do Mandado de Segurança (Autos do processo nº 1008245-28.2024.8.26.0297), que concedeu a segurança para declarar a nulidade da decisão administrativa que anulou o ato de investidura da Sra. Eliegem Aparecida Belentani Silva, bem como a solicitação através do Memorando nº 121/2025, da Procuradoria Geral do Município, de 07 de maio de 2025;

Considerando que a decisão ainda indicou a recondução da referida servidora ao cargo de Professora de Educação Básica I, sem efeitos retroativos;

RESOLVO:

Art. 1º Anular a Portaria nº 947, de 1 de novembro de 2024 que, em decorrência de Processo Administrativo Disciplinar declarou nulo o ato de investidura da Sra. Eliegem Aparecida Belentani Silva, determinando a recondução da referida servidora ao cargo de Professora de Educação Básica I, sem efeitos retroativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 458, de 9 de maio de 2025.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Daniela Moreira Castelo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 208/2025, de 5 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 8336/2025, de 06/05/2025, informando que a senhora Daniela Moreira Castelo, convocada através do Decreto nº 10.715, de 1º de abril de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.742, de 22 de abril de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em 05/05/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **DANIELA MOREIRA CASTELO**, CPF 214.905.938-02, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ E.S.F Francisco Xavier Rego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 459, de 9 de maio de 2025.

Autoriza o exercício a Servidora Pública Municipal Glaucia Rodrigues dos Santos.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 208/2025, de 5 de maio de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 8336/2025, de 06/05/2025, informando que a senhora Glaucia Rodrigues dos Santos, convocada através do Decreto nº 10.679, de 13 de março de 2025 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.714, de 31 de março de 2025, iniciou suas atividades no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em 05/05/2025.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício a servidora pública municipal **GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF 344.979.928-29, Auxiliar de Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde/ E.S.F Getúlio de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05/05/2025.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 9 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

O Poder Executivo do Município de Jales, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do Artigo 39, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, torna público os valores dos subsídios e vencimentos dos cargos e empregos públicos do seu Quadro de Pessoal, em 31 de dezembro de 2024.

AGENTES POLÍTICOS	
CARGO	SALÁRIO
Prefeito Municipal	R$ 17.800,00
Vice-Prefeito Municipal	R$ 7.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	R$ 7.000,00
Secretário Municipal	R$ 7.000,00

CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	SALÁRIO
Assessor de Cultura	R$ 2.358,34
Assessor de Gabinete	R$ 3.876,08
Assessor de Imprensa	R$ 3.269,39
Chefe da Divisão de Ações Comunitárias	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Adm., Educação e Fiscalização de Transito.	R$ 3.876,08
Chefe da Div. de Apoio Adm. do Fundo Social de Solidariedade	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Cadastros, Tributos e Fiscalização	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Desenvolvimento Estratégico	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Eventos, Pres. e Desenvolvimento Cultural	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Gestão Financeira	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Meio Ambiente	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Administração	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Turismo	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Projetos e Ações Estratégicas	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Obras Publicas	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Manutenção Predial	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos e Obras Particulares	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Infraestrutura Urbana	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Engenharia e Sinalização	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Engenharia e Avaliações de Riscos	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Defesa e Valorização do Patrimônio	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Levantamentos Topográficos e Cadastros	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Tributação	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Limpeza Urbana	R$ 3.876,08
Chefe da Divisão de Instalações Elétricas e Iluminação Pública	R$ 3.876,08
Coordenador de Cadastro	R$ 4.326,76
Diretor do Departamento de Gestão Financeira	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Des. Serviços e Infraestrutura Rural	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Agrimensura e Topografia	R$ 5.814,11

Diretor do Departamento de Segurança Pública	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Meio Ambiente	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Defesa Civil	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Planejamento e Execução Orçamentária	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Proj. e Ações Esportivas, Culturais e Lazer	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	R$ 5.814,11
Diretor do Depart. de Comunicação, Imprensa e Cerimoniais	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Contratos	R$ 5.814,11
Diretor do Departamento de Cadastros, Tributos e Fiscalização	R$ 5.814,11
Procurador Geral do Município	R$ 11.685,94

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	PADRÃO
Advogado do CREAS	R$ 4.745,96
Agente de Apreensão de Animais	C
Agente de Educação Infantil	E
Agente de Organização Escolar	O
Agente Administrativo	M
Agente de Saúde Pública	J
Arquiteto	Q
Artífice	F
Assistente de Administração	N
Assistente Social	R$ 3.716,38
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário	R
Auxiliar Administrativo	J
Auxiliar de Almoxarifado	F
Auxiliar de Biblioteca	D
Auxiliar de Cadastro	H
Auxiliar de Contabilidade	D
Auxiliar de Desenhista	I
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	A
Auxiliar Educacional	F
Auxiliar de Enfermagem	H
Auxiliar de Escritório	E
Auxiliar de Limpeza	E
Auxiliar de Padeiro	E
Auxiliar de Procurador Jurídico Inicial – Nível I	R$ 4.325,48
Auxiliar de Topografia	I
Auxiliar de Saúde Bucal	*** R$ 1.811,07**
Auxiliar de Serviços Educacionais	C
Auxiliar de Serviços Especiais	C
Auxiliar de Serviços Gerais	A
Auxiliar de Serviços Técnicos	D
Auxiliar Educacional “0”	R$ 1.363,10
Assistente Social	R$ 3.539,41
Atendente	E
Auditor Fiscal Tributário Municipal	R
Bibliotecário	M
Biologista	O
Biomédico	R$ 3.420,41
Carpinteiro	J

Chefe de Cadastro Mobiliário/Imobiliário	O
Chefe de Setor	O
Chefe de Serviço	O
Confeiteiro	J
Contador	R$ 8.852,70
Contramestre	J
Coordenador de Atividades Cênicas	O
Coordenador de Cadastro	Q
Coordenador F.M. Criança/Adolescente	Q
Controlador Interno	R$ 6.741,00
Cozinheiro	R$ 1.722,00
Dentista	R$ 6.920,70
Desenhista	J
Digitador	H
Educador Físico	R$ 3.382,15
Diretor de Corporação Musical	R
Diretor de Divisão	R
Educador de EMEI – "0"	R$ 1.795,29 + 02 UVR
Educador Sanitário	M
Educador Social	M
Eletricista	J
Encarregado	N
Enfermeiro	R$ 4.252,05
Engenheiro Agrônomo	Q
Engenheiro Civil	Q
Entrevistador	M
Escriturário	I
Farmacêutico	R$ 3.420,41
Fisioterapeuta	P
Fiscal Ambiental	L
Fiscal de Atividades Comerciais	J
Fiscal de Obras e Serviços	J
Fiscal de Posturas	H
Fiscal Tributário	M
Fonoaudiólogo	Q
Funileiro	J
Gestor Público Educacional – Base Inicial	R$ 4.630,54
GSMJ Inspetor	R$ 3.528,67
GSMJ Classe Distinta	R$ 3.114,44
GSMJ Classe Especial	R$ 2.748,86
GSMJ de 1ª Classe	R$ 2.426,17
GSMJ de 2ª Classe	R$ 2.141,37
GSMJ de 3ª Classe	R$ 1.890,00
Inspetor de Alunos	G
Mecânico	J
Médico	R$ 7.812,93
Médico Veterinário	Q-00+7 UVR
Mestre de Obras	P
Monitor	L
Motorista	M
Nutricionista	O
Oficial Administrativo	J

Operador de Máquina	M
Operador de Usina Hidrossolúveis	H
Orientador Social	M
Patologista Clínico	P
Padeiro	I
Pedreiro	G
Pintor	G
Pintor de Autos	J
Psicólogo	R$ 3.539,41
Professor de Atendimento Ed. Especializado – Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Professor Educação Básica I – N II – (40h) – Inicial - Graduação	R$ 5.392,01
Professor Educação Básica I – N II – (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.044,00
Professor Educação Básica I – N II – (33h) – Inicial - Graduação	R$ 4.448,48
Professor Educação Especial – N I – (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.349,55
Professsor de Educação Física (30h) – Inicial - Graduação	R$ 4.044,00
Professor de Educação Musical N I (25h) - Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Professor de Educação Básica I – Arte - Inicial - Graduação	R$ 3.370,10
Procurador Jurídico – Classe Inicial Nivel I	R$ 5.325,75
Recepcionista	J
Secretário de Escola	P
Secretário Executivo	L
Secretario Junta Militar	R
Servente	A
Técnico Agrícola	L
Técnico de Farmácia	R$ 1.811,06
Técnico de Segurança do Trabalho	L
Técnico em Contabilidade	J
Técnico em Dietética	L
Técnico em Enfermagem	R$ 2.467,79
Técnico em Laboratório	J
Técnico em Veterinária	R$ 1.811,06
Telefonista	J
Terapeuta Ocupacional	P
Topógrafo	L
Torneiro	N
Tratorista	E
Vigia	C
Zelador	C

CARGO EM COMISSÃO (SECRETARIA EDUCAÇÃO)	
CARGO	SALÁRIO
Coordenador Pedagógico Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.661,66
Coordenador Municipal de Educação Infantil-N I-Graduação - Inicial	R$ 6.001,20
Coordenador Municipal de E. Fundamental-N I-Graduação - Inicial	R$ 6.001,20
Diretor de Escola - Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.000,98+ 20% Gratificação de Função
Supervisor de Ensino – Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.501,01+ 20% Gratificação de Função
Vice Diretor – Nivel I – Graduação - Inicial	R$ 5.661,66

EMPREGO PÚBLICO	
EMPREGO	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.824,00
Agente de Combate a Endemias	R$ 2.824,00

CONTRATO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO	
CARGO	SALÁRIO
Monitor de Transporte Escolar	R$ 1.500,72

BOLSISTAS	
Bolsista Tutor Presencial	R$ 1.608,92
Músico Bolsista	R$ 360,87
Músico Colaborador	R$ 1.115,45

ESTAGIÁRIO	
Estagiário (20 Horas Semanais)	R$ 672,41
Estagiário (30 horas semanais)	R$ 1.008,68

FUNÇÃO PÚBLICA	
Conselheiro (eleição)	R$ 2.780,28

JOVEM APRENDIZ	
Jovem Aprendiz (20 Horas Semanais)	R$ 642,00
Jovem Aprendiz (30 horas semanais)	R$ 963,00

* Observação: Republicado por necessidade de retificação devido erro material em atendimento á Lei Complementar nº 219/2011 de 11/10/2011 d.o.m 27/03/2025.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMID: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre ADITAMENTO ao Termo de Parceria celebrada entre o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – a SMS – Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Jales-SP, para a implantação do projeto CIACA – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente, firmada através da MINUTA que integra a Resolução n.º 008, de 27 de dezembro de 2022, explicitada na Subseção II da mesma.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – de Jales, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes conferem a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal n.º 2.949, de 22 de agosto de 2005, e Resolução n.º 005, de 22 de agosto de 2016 (RI), com suas respectivas alterações, no exercício de suas funções como órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como nas demais normas que regem a matéria, dispõe:

Considerando o Ofício SMS n.º 188/2025, datado de, 4 de abril de 2025, da Secretária Municipal de Saúde, Sra Nilva Gomes Rodrigues de Souza, endereçado a este CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –, recebido sob Protocolo n.º 025/2025, encaminhando cópia de documentações e solicitando avaliação e aditamento por um período de 12 (doze), na parceria celebrada para a implantação do Projeto CIACA – Centro Integrado de Atendimento em Saúde Mental a Criança e ao Adolescente;

Considerando o teor do anexo do ofício citado acima sendo, Ofício n.º 138/2025, datado de, 3 de abril de 2025 da Coordenadora do CIACA, Sra Rubia Carla de Paula Pirani, no qual relata circunstanciadamente por meio de considerações, os ajustes e adequações necessários a serem efetuados para o aprimoramento do Projeto, bem como cita as dificuldades encontradas, na implantação do Projeto como um todo, bem como no desenvolvimento do plano de Trabalho, e

anexando ao mesmo o Plano de Trabalho atualizado, no qual em virtude dos ajustes estabelece novo cronograma de desembolso o qual prevê maiores despesas, necessitando assim de suplementação financeira para a conclusão de implantação do Projeto, o qual justifica a referida solicitação de aditamento da parceria, bem como da importância financeira a ser repassada;

Considerando o disposto na alínea "c" do item "I" da "Cláusula Quarta" da minuta da parceria, a qual prevê a possibilidade de alteração da parceria, mediante aceite do CONCEDENTE;

Considerando o disposto na "Cláusula Décima Primeira" da minuta da parceria, a qual prevê a possibilidade de alteração da Parceria mediante Termo Aditivo;

Considerando ainda que, o FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude – possui integralizado em conta bancária a importância dos recursos solicitados, e que os referidos estão disponíveis para investimento, sem prejuízo de outras ações; e

Considerando finalmente a análise e o deliberado pelo plenário na SPE – Sessão Plenária Extraordinária de 05, de maio de 2025, no qual o Colegiado aprova as alterações no Plano de Trabalho, bem como a utilização do saldo remanescente dos recursos já destinados, bem como a suplementação financeira a ser repassada em parcela única.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica fixado em R$ 1.806.290,48 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa reais, e quarenta e oito centavos), a importância financeira total de dispêndio de recursos provenientes ao FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude – para o período de 12 (doze) meses, referente ao aditamento de que trata esta Resolução, subdivididos como segue:

I – Fica fixado em R$ 1.562.812,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais, e sessenta e dois centavos), a ser repassado; e

II – Fica a importância de R$ 243.477,86 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e oitenta e seis centavos), recursos remanescentes do período anterior, liberados para utilização no novo período.

Pagina 2de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Art. 2º – Fica vedado qualquer prorrogação de prazo e ou aditamento que estabeleça maior vigência do que a estabelecida nesta Resolução, *em atendimento ao inciso I, do artigo 15, da Resolução n.º 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;*

Art. 3º – Em observância ao artigo anterior, fica estabelecida a data de, 11 de maio de 2026, como de encerramento da parceria, não cabendo nenhuma execução financeira de recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, após a referida data.

Parágrafo Único: observando o caput do artigo e o do artigo anterior, fica a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, obrigada a devolver os recursos remanescentes oriundos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, após a referida data, com a devida tempestividade.

Art. 4º – Fica estabelecido o ADITAMENTO DA MINUTA DO TERMO DE PARCERIA QUE INTEGRA A RESOLUÇÃO n.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, como segue:

DO ADITAMENTO PROPRIAMENTE DITO

Pelo presente instrumento, de um lado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.704.749/0001-10, com sede na Rua 17 (dezessete), n.º 2.061 Centro Jales-SP, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Sr. HIGOR MARIANO ARCO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 3.515, Bairro São Judas Tadeu, Jales-SP, portador do CPF/MF n.º 418.097.948-97, e RG n.º 44.226.793-9 SSP-SP, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 10.600, de 22 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. de Jales-SP Edição n.º 1730 de, 22 de janeiro de 2025, eleito Presidente na Sessão Plenária Ordinária de, 29 de janeiro de 2025, ata publicada no D.O.E. de Jales-SP Edição n.º 1739 de, 4 de fevereiro de 2025. De outro a Secretaria Municipal de Saúde, sem CNPJ próprio e utilizadora do CNPJ/MF sob o n.º 45.131.885/0001-04, com sede na Avenida Jânio Quadros, n.º 2.004 Centro, CEP: 15.700-046, Jales-SP, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pela Secretária Municipal de Saúde NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/MF nº: 058.279.088-35, residente e domiciliada na Rua Montana, n.º 990 Jardim Estados Unidos, Jales-SP, Apostilada através da Portaria n.º 009/2025 de, 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. Jales-SP Edição n.º 1717, de 3 de janeiro de 2025, tendo como **INTERVENIENTE** o MUNICÍPIO DE JALES-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.131.885/0001-04, com sede

Pagina 3 de 6

administrativa na Rua 05 (cinco), n.º 2.266 Centro Jales-SP, representado pelo PREFEITO, LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 284.644.738-18, residente e domiciliado na Rua Grécia, n.º 234, Residencial Alpha Jales, em Jales-SP.

Resolvem de comum acordo entre as partes, ALTERAR o Plano de Trabalho do TERMO DE PARCERIA (MINUTA) QUE INTEGRA A RESOLUÇÃO n.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, com transferência de aporte financeiro para continuidade da execução do Projeto de Implantação do "CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JALES-SP (CIACA), regendo-se pelo disposto na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTES TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica ALTERADO o Plano de Trabalho constante do inciso II da Cláusula Terceira da Minuta da Parceria, nos termos e com os ajustes que foram aprovados pelo CONCEDENTE, na SPE – Sessão Plenária Extraordinária de, 05 de maio de 2025, passando a vigorar a partir da presente data.

Subcláusula Primeira: fica o Plano de Trabalho com os devidos ajustes e correções, fazendo parte integrante e indissociável desse Aditamento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPORTÂNCIA E DO REPASSE DO APORTE FINANCEIRO

Fica estabelecida a importância de R$ 1.562.812,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais, e sessenta e dois centavos), a ser transferida pelo CONCEDENTE ao CONVENENTE para suprirem as despesas anteriormente convencionadas, bem como as geradas em virtude dos ajustes do Plano de Trabalho, a ser utilizada até o encerramento do terceiro ano de implantação do Projeto CIACA, a saber em 11 de maio de 2026.

Subcláusula Primeira: o repasse financeiro será efetuado pelo CONCEDENTE em PARCELA ÚNICA, com transferência direta da conta-corrente do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, para a conta-corrente do CONVENENTE específica de manutenção do CIACA estabelecida na CLÁUSULA OITAVA da minuta da parceria.

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMID: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Subcláusula Segunda: os recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE serão oriundos do superavit financeiro, provenientes das integralizações das dotações orçamentárias por parte do Município caracterizando-se por FONTE 1, ficando sob responsabilidade e competência do CONVENENTE, a abertura dos créditos e das fichas orçamentárias, para a execução dos recursos.

Subcláusula Terceira: para que a Implantação do Projeto não sofra processo de descontinuidade o CONCEDENTE obriga-se, a efetuar o repasse do aporte financeiro estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, impreterivelmente em até 5 (cinco) dias a partir da data de publicação do presente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais CLÁUSULAS do TERMO DE PARCERIA (MINUTA) QUE INTEGRA A RESOLUÇÃO n.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, com as alterações dadas pela Resolução n.º 009 de 14 de julho de 2023, Resolução n.º 005 de 30 de abril de 2024, e as não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jales, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura entre as partes.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Jales-SP, 05 de maio de 2025.

Pelo **INTERVENIENTE**:
Sr. **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**
CPF/MF: 284.644.738-18
RG: 30.907.435-6 SSP-SP
Prefeito do Município

Pagina 5de 6

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMID: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Pelo **CONCEDENTE**:
Sra. **HIGOR MARIANO ARCO** _____
CPF/MF n.º 418.097.948-97
RG n.º 44.226.793-9 SSP-SP
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pelo **CONVENENTE**:
Sra. **NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA** _____
CPF/MF: 058.279.088-35
RG: 16.392.271-8 SSP-SP
Secretária Municipal de Saúde

Pelo **GESTOR DA PARCERIA**:
Sra. **DANIELA MILHAN MARQUES** _____
CPF/MF: 356.903.738-00
RG: 40.358.207-6 SSP-SP

Art. 5º – Para todos os efeitos após efetuado todos os procedimentos, cabe aos Partícipes, o Concedente, o Convenente e o Interveniente, fazer a juntada de suas respectivas vias dessa Resolução, às suas vias da RESOLUÇÃO n.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, a qual estabeleceu e normatizou a Parceria entre as partes.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, no DOE – Diário Oficial Eletrônico – do Município de Jales-SP, em atendimento ao § 2º do art. 6º da Lei Municipal n.º 2.949/2005, com redação dada pela 4.128/2013, **com efeitos a partir de 12 de maio de 2025,** ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicado no DOE em: ___/___/2025.

Pagina 6de 6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 16/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Jales comunica aos interessados que, conforme o disposto no Anexo II, Tabela 7 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, estará aberta inscrição para a eleição visando o provimento em comissão do cargo de Diretor de Escola da **EMEI Professora Nívea Leni M. P. Alves.**

1 – Requisitos para provimento do cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área de Educação, e ter no mínimo 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público do município de Jales em um dos seguintes cargos: Professor de Educação Básica I – PEB I, Professor de Educação Básica I (Educação Física), Professor de Educação Especial, Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Professor de Educação Musical ou Professor de Educação Básica I (Arte). (*Redação dada pela Lei Complementar nº 382, de 2022*).

2 – Local/Período de Inscrição:

- A inscrição deverá ser realizada na EMEI Professora Nívea Leni M. P. Alves, com sede na Rua das Palmeiras, 1210 – Alto do Ipê, Jales – SP.

Inscrição: **09/05/2025 a 23/05/2025**, de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h.

3 - Eleição:
3.1 – Data: 09 de junho de 2025 às 18h15.
3.2 – Local: **EMEI Professora Nívea Leni M. P. Alves.**
3.3 - Votantes:
Em Comissão, eleito por seus pares, pelos membros efetivos da APM, pelos membros efetivos do Conselho de Escola. O mandato será de 02 (dois) anos, com direito à reeleição ilimitada. A eleição será realizada por unidade escolar, sob a presidência do diretor de escola em exercício, mediante publicação de edital, com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência do término do atual mandato, com ampla divulgação no meio escolar, podendo o candidato inscrever-se até 15 (quinze) dias antes do pleito. *(Redação dada pela Lei Complementar nº 382, de 21 de dezembro de 2022*).

4- Poderão concorrer a eleição:

I – Docentes da Rede Municipal de Ensino;

5 – Os candidatos deverão conhecer o PPP (Projeto Político Pedagógico) da Unidade Escolar e elaborar plano de trabalho fundamentado no mesmo. O Plano deverá ser elaborado em 1 via (Escola) e exposto aos eleitores, no dia da eleição (10 minutos cada candidato).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

6 – Os votantes deverão ser comunicados pela direção da escola, com a publicação do presente edital nos murais de costume, em meios eletrônicos e outros.

§ 1º - facultativamente, a direção da escola poderá enviar comunicado pessoal aos eleitores.

§ 2º - será disponibilizada aos candidatos inscritos, quando solicitada, a relação completa das pessoas aptas a votar no corrente pleito.

7 – O Diretor de Escola eleito terá mandato de dois anos, com direito de reeleições ilimitadas.

8 - Será válida a eleição em que ocorrer o comparecimento de metade mais um dos eleitores aptos a votar.

8 – Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

Parágrafo único – para ser válida a eleição, o número de votos úteis deverá ser superior a soma do número de votos nulos e em branco.

09 - Em caso de empate entre os dois ou mais candidatos será considerado eleito o de maior idade.

10- Atribuições do Diretor de Escola:

- Dirigir, planejar, organizar, promover a execução de todas as atividades técnico-pedagógicas inerentes às escolas municipais, orientando, controlando e avaliando os resultados, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e outras funções determinadas pelo superior imediato. Garantir a elaboração e execução da proposta pedagógica, a administração do pessoal e os recursos materiais e financeiros, o cumprimento dos dias letivos, a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, os meios para o reforço e a recuperação da aprendizagem dos alunos e a articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade; outras atribuições a serem determinadas pelo superior imediato.

Jales, 08 de maio de 2025.

Marisley Berceli Nascimento.
MARISLEY BERCELI NASCMENTO
Supervisora de Ensino

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da Sessão Plenária Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através **Portaria nº 262, de 3 de fevereiro de 2025** pelo do Senhor Prefeito Municipal. Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (08/05/2025) reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a reunião aconteceu de forma presencial, foi conduzida pela servidora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lotada na Secretaria de Cultura, que saudou e agradeceu a participação de todos, A reunião também teve o intuito de analisar os documentos enviados pelas Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza **de Oliveira e Raquel Ferreira Silva de Paula, designadas pela Portaria nº690/2023; referente ao** Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC APAE – TC Nº 01/2021, Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC AACAJ – TC Nº 03/2022, Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC APAE – TC 02/2021, **Parecer** Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC SACRA – TC Nº 09/2024, Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC AACAJ – TC Nº11/2023. Também foram analisados os documentos enviados pela **Gestora Mariza de Oliveira, designada pela Portaria nº690/2023** dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO TC Nº 12/2024 e o Parecer Técnico Final do Repasse de Recurso da OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO TC Nº 07/2024. Após análise de todos os documentos, da certidão emitida pela responsável da Prestação de contas e o Parecer Conclusivo dos Gestores, verificou-se que a referida OSC utiliza corretamente o recurso, executa o serviço, não houve nenhum apontamento e ressalva essa Comissão entende que não havendo inconsistências, a Comissão de Monitoramento e Avaliação decide pela **HOMOLOGAÇÃO DO TERMO** que será posteriormente publicado dando transparência para ciência de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretariei juntamente com a senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei a presente ata para que produza os efeitos da Lei, juntamente com os demais participantes, será lida, assinada e publicada.

Membros da Comissão de Monitoramento	Assinatura
Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz	
Elaine Cristina Lopes Botaro	
Elisângela Renata Santana Zanini	

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Lucilene Maria Da Costa Sangalli	
Lucinéia Curtolo Scaramuza Mancegozo	
Maria Alice Peres Negrão	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	
Silvana Licia Pereira Dos Santos	
Vanessa Zulim Moura	

25

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco (05/05/2025), atendendo ao Edital de Convocação n.º 005/2025 publicado no DOE no dia 29 do corrente mês de 2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses que assinam a competente lista de presença para as oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, para instalar a Sessão Plenária Extraordinária do CMDCA de Jales-SP. No horário previsto, verificado o número de assinaturas pelo conselheiro presidente Higor Mariano Arco, constatou a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, foi alterado o cumprimento da ordem do dia, devido Oficio 35/2025 da OSC AACAJ em caráter de urgência, solicitando o aditamento do Projeto Inspirando Talentos. **Item Primeiro – Abertura:** O conselheiro presidente Higor Mariano Arco realizou as saudações de praxe, agradeceu a presença de todos, e declarou aberta a sessão. **Item Segundo – Deliberação acerca do Aditamento da Parceria Firmada entre o Projeto CIACA e o CMDCA , bem como a apresentação do Plano de Trabalho:** após leitura do Parecer da Comissão e Oficio da responsável do Projeto CIACA, este conselho aprova por unanimidade aditamento da Parceria firmada entre o Projeto CIACA e o CMDCA: Ficando fixado em R$ 1.806.290,48 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa reais, e quarenta e oito centavos), a importância financeira total de dispêndio de recursos provenientes ao FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude – para o período de 12 (doze) meses, referente ao aditamento de que trata a Resolução 002/2025, subdivididos como segue: R$ 1.562.812,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais, e sessenta e dois centavos), a ser repassado; e R$ 243.477,86 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e oitenta e seis centavos), recursos remanescentes do período anterior, liberados para utilização no novo período, ficando estabelecida a data de, 11 de maio de 2026, como de encerramento da parceria, não cabendo nenhuma execução financeira de recursos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, após a referida data, devendo a SMS – Secretaria Municipal de Saúde, devolver os recursos remanescentes oriundos do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude, após a referida data, com a devida tempestividade. Sendo assim fica estabelecido o aditamento da minuta do termo de parceria que integra a Resolução n.º 008, de 27 de dezembro de 2022. Alterando o Plano de Trabalho em relação ao plano original foram em relação ao quadro de recursos humanos, inicialmente cabe ressaltar que esta Secretaria Municipal de Saúde, havia solicitado algumas alterações no quadro de recursos humanos, porém as mesmas não foram realizadas, devido ao contrato emergencial vigente dos profissionais que estavam atuando, sendo necessário a realização de nova licitação. As mudanças da equipe solicitadas no plano atual, se faz necessária considerando a demanda reprimida, para que possamos reduzir a fila de espera e ampliar a oferta de atendimentos multidisciplinares para até 120 crianças/adolescentes, sendo que no plano original previa o atendimento para até 80 crianças/adolescentes e atualmente o serviço ultrapassou o número estipulado de usuários sendo, no momento, 92 crianças/adolescentes e, há fila de espera para avaliação médica psiquiátrica com 65 crianças/adolescentes, houve também a necessidade alteração de carga horária de alguns profissionais, diante as dificuldades de encontrar profissionais com horários disponíveis para atuar no CIACA, as alterações solicitadas foram a exclusão de 1 ASG e 1 Educador físico, devido à dificuldade de espaço físico apropriada na unidade para desenvolver as atividades, e as demais mudanças que seguem:

Recursos Humanos Inicial	Carga Horária Inicial	Recursos Humanos Solicitados	Carga horária solicitada	justificativa
1 auxiliar administrativo	8 horas/ diária 40h semanais	2 auxiliares administrativos	8 horas/ diária 40h semanais	Necessidade de

Pagina 1 de 4

				cumprir o horário de almoço, ...
2 Psicólogos	8 horas/ diária 40h semanais	4 psicólogos	4 h diárias 20h semanais	Dificuldade de encontrar profissionais com carga horária disponível
1 Terapeuta Ocupacional	5 h diárias 30 h semanais	2 Terapeuta Ocupacional	3 h diárias 15 h semanais	Dificuldade de encontrar profissionais com carga horária disponível
1 fonoaudiólogo	4 h diárias 20h semanais	2 fonoaudiólogo	4 h diárias 20h semanais	Alta demanda de pacientes que necessitam desta especialidade
1 Artesão	5 h diárias 30 h semanais	1 Artesão	8 horas/ diária 40h semanais	Alta demanda de pacientes que necessitam desta especialidade
1 técnico em musicalização	5 h diárias 30 h semanais	1 técnico em musicalização	12 h semanais	Dificuldade de encontrar profissionais com carga horária disponível
1 médico psiquiatra infantil	4 h diárias 20h semanais	2 médicos psiquiatras infantil	4 h diárias 20h semanais	Alta demanda de pacientes que necessitam

				desta especialidade

As alterações do plano em relação a materiais de consumo se deram de acordo com a necessidades observadas pelos profissionais durante as atividades realizadas, além do aumento de materiais do gênero alimentício, devido aos maiores números de atendimentos de crianças/adolescentes. Já os materiais permanentes se repetem em alguns casos, visto que alguns deles ainda não foram adquiridos, alguns por licitações fracassadas, outros pela dificuldade de compra por serem materiais específicos, como por exemplo os de Terapia Ocupacional, outrossim prevendo o aumento da equipe há necessidade de aquisição de mesas, cadeiras e notebooks. Cabe ressaltar ainda, que até o momento a Secretaria Municipal de Saúde recebeu apenas um repasse do Fundo Municipal da Infância e Juventude, realizado em 12 de maio de 2023, no valor R$ 1.817.378,35 (um milhão oitocentos e dezessete mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). O saldo remanescente em 31/03/2025 era de R$ 243.477,86 (duzentos e quarenta e três, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), sendo necessário o valor de R$ 1.562.812,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), haja visto que o valor previsto para a vigência de maio/2025 a abril de 2026 é de 1.806.290,48 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), passando a vigorar a partir da presente data. **Item Terceiro - Assuntos Gerais:** Surgiu em pauta duvidas da OSC AACAJ acerca do prazo de vigência de projeto em andamento, o conselho entendeu que não há necessidade de aditamento e deliberou para que a OSC, apresente justificativa ao final da parceria, haja vista que a diferença e de apenas 05 (cinco) dias. **Item quarto - Encerramento:** Concluída a ordem do dia, sem mais assuntos a serem discutidos o Presidente deu por encerrada a sessão plenária, na qual estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados.

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	P P
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	P A
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Wilter Guerzoni	P A
Procuradoria-Geral do	T	Rosana de Moraes Pivoto	P

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Município	S	Admildo José Ferreira dos Santos	A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	A
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	P
Consorcio intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – CORECA	T	Denise Roque da Silva	A
ECCART – Associação Espaço Cidadania e Arte	T	Higor Mariano Arco	P

Presentes também estiveram os cidadãos Luís Donizetti Pomin, Coordenador do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude e Sandra Emer, Conselheira Tutelar. Ato contínuo por ser a expressão da verdade, Eu Rosana Moraes Pivoto que secretariei a sessão e lavrei a presente ata, assino junto ao Presidente, para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais. Ata redigida, lida e corrigida, em tempo real durante a própria plenária e Aprovada por Unanimidade.

ROSANA MORAES PIVOTO
Secretária-Geral

HIGOR MARIANO ARCO
Presidente

Publicada em ___/___/2025. DOE Ed.____.

Pagina 4de 4

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco **(05/05/2025)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº.005/2025**, de 29/04/2025, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a SPO - **Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales – SP, de forma presencial.

Membros do CMDCA	**Titular Suplente**	**Representantes**	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Letícia Ferreira da Silva	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Idair Lopes Neto Ana Paula Brito da Silva Rotune	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Daniela Cristina M.de Oliveira Nunes Bruna de Oliveira Garcia	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Wilter Guerzoni	
Procuradoria-Geral do Município	T S	Rosana de Moraes Pivoto Admildo José Ferreira dos Santos	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Sirlei Lopes Barrientos	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Larissa Parra	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Higor Mariano Arco	

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMID: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

VISITANTES	Alzire Alves de Oliveira	
	Daniela Millan Marques	
	Sandra Emer B. Pereira (C.T)	

Coord. FMIJ Luís Donizetti Pomin

Pagina 2de 2

Terceiro Setor

Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 01/2024
Chamamento Público n° 01/2024
Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 09/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 24/06/2024
Vigência: 10/11/2024
Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre Final / 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:07/05/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 01/2024 Chamamento Público n° 01/2024 Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº09/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	01/2024
Inexigibilidade n°	01/2024
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração n° 09/2024
Entidade Beneficiada:	Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 266.789,38
Notas de Empenho n° e data de emissão	4811 11/07/2024 R$ 53.340,00 4811 09/08/2024 R$ 53.340,00 4811 10/09/2024 R$ 53.340,00 4811 10/10/2024 R$ 53.340,00 4811 08/11/2024 R$ 53.429,38
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos"
Data de Assinatura do Termo:	24/06/2024
Vigência do Termo:	10/11/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentado pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- CUMPRIMENTO DAS METAS

A OSC SACRA cumpriu integralmente as metas estabelecidas no Plano de trabalho, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 09/2024.

As ações desenvolvidas atenderam aos indicadores quantitativos e qualitativos definidos, promovendo os objetivos pactuados.

Dentre os resultados alcançados , destacam -se:

* Atendimento realizados com crianças e adolescentes;
* Oficinas e atividades socioeducativas;
* Participação das famílias em ações de fortalecimento de vínculos;
* Avaliação de impacto e satisfação.

C- BENEFICIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

A parceria firmada entre a SACRA e o ente público gerou benefícios significativos para a comunidade atendida, contribuindo diretamente para a promoção da cidadania, inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Os principais impactos observados incluem:

1. Fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV):

A SACRA ampliou o acesso de crianças, adolescentes a atividades socioeducativas, culturais e esportivas, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais e a prevenção de situações de risco.

2. Atendimento humanizado e contínuo:

O acompanhamento regular às famílias em situação de vulnerabilidade contribuiu para a melhoria das condições de vida e o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e assistência.

3. Promoção da autonomia e protagonismo:

As ações desenvolvidas incentivaram a autonomia dos participantes, por meio de oficinas de geração de renda, formação cidadã e estímulo à participação comunitária.

4. Redução de indicadores de vulnerabilidade social:

A parceria contribuiu para a diminuição de situações de evasão escolar, violência doméstica e isolamento social, a partir do trabalho preventivo e do apoio psicossocial oferecido.

D- SATISFAÇÃO DO PUBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e famílias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETOS DA PARCERIA

A SACRA de Jales tem buscado garantir a sustentabilidade e continuidade das ações desenvolvidas por meio de estratégias que fortalecem sua atuação no território e asseguram os impactos sociais a longo prazo. Entre as principais iniciativas adotadas, destacam-se:

1. Captação diversificada de recursos:
A SACRA mantém esforços constantes para ampliar suas fontes de financiamento, por meio de parcerias com o poder público.

2. Formação e qualificação da equipe:
A capacitação contínua dos profissionais envolvidos garante a qualidade das ações, além de preparar a equipe para adaptar-se a mudanças e implementar melhorias constantes nos serviços prestados.

3. Envolvimento comunitário:
A instituição promove o engajamento de famílias, lideranças locais e voluntários nas atividades, o que fortalece o sentimento de pertencimento e amplia o alcance das ações de forma colaborativa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 07 de maio de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA cujo repasse de R$ 266.789,38 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) foi autorizado pelo Processo nº. 01/2024, Inexigibilidade nº. 01/2024, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 09/2024, formalizado em 24/06/2024, com vigência para 10/11/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 266.789,38
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 526,20
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 0,00
Total de receitas: R$ 267.315,58
Despesas no período: R$ 171.004,09
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 96.311,49

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Sociedade assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, está apta a ser aprovada.

Jales, 01 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 01/2022
Chamamento Público n° 01/2022
Termo de Colaboração n° 03/2022
Termo de Aditamento nº 01/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 22 de dezembro de 2.023
Vigência: 22/12/2024
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:25/04/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 n°2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2021 Chamamento Público n° 03/2021 Termo de Colaboração n° 02/2021 Termo de Aditamento nº 02/2021.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	01/2022
Inexigibilidade n°	01/2022
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 03/2022 Termo de Aditamento n° 01/2023
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 31.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	1583 04/03/2024 R$ 2.583,33 1583 04/03/2024 R$ 2.583,33 1583 21/03/2024 R$ 2.583,33 1583 25/04/2024 R$ 2.583,33 1583 13/05/2024 R$ 2.583,33 1583 14/06/2024 R$ 2.583,33 1583 19/07/2024 R$ 2.583,33 1583 09/08/2024 R$ 2.583,33 1583 11/09/2024 R$ 2.583,33 1583 11/10/2024 R$ 2.583,33 1583 12/11/2024 R$ 2.583,33 1583 11/12/2024 R$ 2.583,37
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos".
Data de Assinatura do Termo:	22/12/2023
Vigência do Termo:	22/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentado pela

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- CUMPRIMENTO DAS METAS

A cerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de trabalho, conforme verificado nos relatorios tecnicos de monitoramento e avaliação, no relatorio de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que :

A parceria cumpriu satisfatorio as metas previstas no Plano de Trabalho.

1. Atendimento a 50 Crianças e Adolescentes

A AACAJ atendeu regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades socioeducativas e acompanhamento contínuo. As ações foram planejadas conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

2. Acolhimento das Famílias

Foram realizados atendimentos e acompanhamentos às famílias dos beneficiários, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações incluíram orientações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de serviços e participação em reuniões e oficinas temáticas.

3. Oficinas de Prática de Esportes, Dança e Cultura

Foram promovidas oficinas semanais de esportes, dança e atividades culturais, visando ao desenvolvimento de habilidades, promoção da saúde e inclusão social. As atividades foram conduzidas por profissionais capacitados e contaram com a participação ativa dos beneficiários.

4. Atendimento Psicossocial

A AACAJ ofereceu atendimento psicossocial individual e em grupo, realizado por equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais. O serviço teve como objetivo apoiar o desenvolvimento emocional dos beneficiários e de suas famílias, bem como promover o acesso a direitos e serviços da rede de proteção social.

C- BENEFICIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

* Fortalecimento da Rede de Proteção Social

A AACAJ atua em articulação com o poder público, escolas, unidades de saúde e outros serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

* Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes

A parceria possibilitou o atendimento direto e contínuo a 50 crianças e adolescentes, promovendo atividades educativas, esportivas, culturais e de desenvolvimento pessoal, ampliando suas oportunidades e perspectivas de futuro.

*. Apoio Psicossocial

O suporte psicológico e social oferecido pela instituição promoveu melhorias significativas na autoestima, comportamento e convivência familiar dos atendidos. As ações ajudaram a prevenir situações de risco, evasão escolar e vulnerabilidade.

* Envolvimento e Fortalecimento Familiar

Com o acolhimento das famílias, a parceria contribuiu para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As famílias receberam apoio, orientação e encaminhamentos para garantir seus direitos e acessar políticas públicas.

* Desenvolvimento Social e Comunitário

A presença da AACAJ na comunidade promoveu a inclusão social, a valorização da cultura local e a participação cidadã. As oficinas culturais e esportivas estimularam o protagonismo juvenil e o senso de pertencimento.

* Redução de Situações de Risco

A atuação preventiva e educativa da AACAJ colaborou para a redução de situações de negligência, violência e vulnerabilidade social entre os jovens atendidos.

D- SATISFAÇÃO DO PUBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e famílias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETOS DA PARCERIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Campanhas de doações e apoio da comunidade local, Investimentos em gestão, planejamento estratégico e capacitação da equipe técnica têm garantido maior eficiência A AACAJ valoriza o envolvimento da comunidade, das famílias e dos próprios beneficiários, fortalecendo a corresponsabilidade nas ações e aumentando o apoio social à continuidade dos serviços.

As ações são organizadas com foco em resultados sustentáveis, prevendo metas de curto, médio e longo prazo, e articulando os serviços com políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, educação e saúde.

A instituição realiza avaliações periódicas das atividades, o que permite ajustar estratégias, comprovar resultados e justificar a necessidade de continuidade e expansão das ações junto aos parceiros e financiadores.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 25 de abril de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 01/2022, Inexigibilidade nº. 01/2022, Termo de Aditamento nº. 01/2023, formalizado em 22/12/2023, com vigência para 22/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 31.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 36,93
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 22,74
Total de receitas: R$ 31.059,67
Despesas no período: R$ 31.059,67
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 26 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 13/2023
Chamamento Público n° 13/2023
Termo de Colaboração n° 11/2023
Termo de Aditamento nº 01/2023
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28/12/2023
Vigência: 31/12/2024
Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre Final 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:24/04/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 13/2023 Chamamento Público n° 13/2023 Termo de Colaboração n° 11/2023

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	13/2023
Inexigibilidade n°	13/2023
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 11/2023 Termo de Aditamento n° 01/2023
Entidade Beneficiada:	Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 74.500,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	1582 04/03/2024 R$ 74.500,00
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos".
Data de Assinatura do Termo:	28/12/2023
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - GESTÃO DA PARCERIA

Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatórios de execução do objeto apresentado pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- CUMPRIMENTO DAS METAS

A cerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de trabalho, conforme verificado nos relátorios tecnicos de monitoramento e avaliação, no relatorio de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que :

A parceria cumpriu satisfatório as metas previstas no Plano de Trabalho.

1. Atendimento a 50 Crianças e Adolescentes

A AACAJ atendeu regularmente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades socioeducativas e acompanhamento contínuo. As ações foram planejadas conforme as diretrizes do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e da tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.

2. Acolhimento das Famílias

Foram realizados atendimentos e acompanhamentos às famílias dos beneficiários, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações incluíram orientações socioassistenciais, encaminhamentos para a rede de serviços e participação em reuniões e oficinas temáticas.

3. Oficinas de Prática de Esportes, Dança e Cultura

Foram promovidas oficinas semanais de esportes, dança e atividades culturais, visando ao desenvolvimento de habilidades, promoção da saúde e inclusão social. As atividades foram conduzidas por profissionais capacitados e contaram com a participação ativa dos beneficiários.

4. Atendimento Psicossocial

A AACAJ ofereceu atendimento psicossocial individual e em grupo, realizado por equipe multidisciplinar composta por psicólogos e assistentes sociais. O serviço teve como objetivo apoiar o desenvolvimento emocional dos beneficiários e de suas famílias, bem como promover o acesso a direitos e serviços da rede de proteção social.

C- BENEFICIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

* Fortalecimento da Rede de Proteção Social

A AACAJ atua em articulação com o poder público, escolas, unidades de saúde e outros serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social e contribuindo para a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.

* Atendimento Direto a Crianças e Adolescentes

A parceria possibilitou o atendimento direto e contínuo a 50 crianças e adolescentes, promovendo atividades educativas, esportivas, culturais e de desenvolvimento pessoal, ampliando suas oportunidades e perspectivas de futuro.

*. Apoio Psicossocial

O suporte psicológico e social oferecido pela instituição promoveu melhorias significativas na autoestima, comportamento e convivência familiar dos atendidos. As ações ajudaram a prevenir situações de risco, evasão escolar e vulnerabilidade.

* Envolvimento e Fortalecimento Familiar

Com o acolhimento das famílias, a parceria contribuiu para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. As famílias receberam apoio, orientação e encaminhamentos para garantir seus direitos e acessar políticas públicas.

* Desenvolvimento Social e Comunitário

A presença da AACAJ na comunidade promoveu a inclusão social, a valorização da cultura local e a participação cidadã. As oficinas culturais e esportivas estimularam o protagonismo juvenil e o senso de pertencimento.

* Redução de Situações de Risco

A atuação preventiva e educativa da AACAJ colaborou para a redução de situações de negligência, violência e vulnerabilidade social entre os jovens atendidos.

D- SATISFAÇÃO DO PUBLICO

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e famílias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETOS DA PARCERIA

Campanhas de doações e apoio da comunidade local, Investimentos em gestão, planejamento estratégico e capacitação da equipe técnica têm garantido maior eficiência A AACAJ valoriza o envolvimento da comunidade, das famílias e dos próprios beneficiários, fortalecendo a corresponsabilidade nas ações e aumentando o apoio social à continuidade dos serviços.

As ações são organizadas com foco em resultados sustentáveis, prevendo metas de curto, médio e longo prazo, e articulando os serviços com políticas públicas, especialmente nas áreas da assistência social, educação e saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

A instituição realiza avaliações periódicas das atividades, o que permite ajustar estratégias, comprovar resultados e justificar a necessidade de continuidade e expansão das ações junto aos parceiros e financiadores.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 07 de maio de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ cujo repasse de R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais) foi autorizado pelo Processo nº. 13/2023, Inexigibilidade nº. 13/2023, Termo de Colaboração nº. 11/2023, Termo de Aditamento nº. 11/2023 formalizado em 28/12/2023, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 74.500,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.554,72
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 4,53
Total de receitas: R$ 76.059,25
Despesas no período: R$ 76.059,25
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales – AACAJ, está apta a ser aprovada.

Jales, 26 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2021
Chamamento Público n° 03/2021
Termo de Colaboração n° 02/2021
Termo de Aditamento nº 02/2021
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28 de dezembro de 2.023
Vigência: Doze meses
Período Analisado pela Comissão: 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:24/04/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 03/2021 Chamamento Público n° 03/2021 Termo de Colaboração n° 02/2021 Termo de Aditamento nº 02/2021.

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira**,** Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	03/2021
Inexigibilidade n°	03/2021
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 02/2021
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 90.771,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	1581/2024 R$ 7.564,00 23/04/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 23/04/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 25/04/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 24/05/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 24/05/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 05/06/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 05/07/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 05/08/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 04/09/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 10/10/2024 1581/2024 R$ 7.564,00 04/11/2024 1581/2024 R$ 7.567,00 11/12/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	28/12/2023
Vigência do Termo:	12 meses
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

" trata-se de análise tecnica do relátorio de execução de objeto deparceria, com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

" Diante do Monitoramento e avaliação realizado por meio de visitas institucionais, relatorios fotograficos, analise das prestações de contas encaminhadas pela entidade, bem como os dados apurados nos relatorios de execução do objeto apresentado pela

entidade, , constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o definido no plano de trabalho aprovado, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B- Cumprimento das Metas

" A cerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de trabalho, conforme verificado nos relatorios tecnicos de monitoramento e avaliação, no relatorio de execução do objeto apresentado pela entidade, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que :

A parceria cumpriu satisfatório as metas previstas no Plano de Trabalho.

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 117 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas famílias	Meta atingida	Visitas, relatórios fotográficos.

C- Beneficios e Impactos da Parceria

" A cerca dos beneficios e impactos da parceria constata-se que: Atendeu 117 pessoas com deficiencia intelectual e/ou multipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas familias, promoveu a inclusão social, fortalecimento da auto estima, respeit5o as adversidades, suporte psicologico para os familiares, fortalecendo o vinculo e o cuidado em casa,desenvolvimento motor e cognitivo

D- Satisfação do Publico

" É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionarios e conversas dos usuarios e familias atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objetos da parceria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

A APAE de Jales, ciente da relevância social das ações desenvolvidas por meio desta parceria, adotou medidas concretas para garantir a sustentabilidade e continuidade dos projetos sociais implementados. O objetivo é assegurar que os resultados positivos alcancem um número crescente de beneficiários, mesmo após o término da parceria formal.

Quanto à continuidade, as atividades sociais realizadas foram incorporadas ao planejamento estratégico da instituição. Houve ainda a articulação com a rede de proteção social do município, fortalecendo vínculos a fim de garantir apoio intersetorial.

Essas medidas reafirmam o compromisso da APAE de Jales com a promoção da cidadania, inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo que os avanços obtidos tenham efeitos duradouros e multiplicadores.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 24 de abril de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 90.771,00 (noventa mil setecentos e setenta e sete reais) foi autorizado pelo Processo nº. 03/2021, Inexigibilidade nº. 03/2021, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº. 02/2021, formalizado em 28/12/2023, com vigência para 28/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 90.771,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 223,91
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.643,14
Total de receitas: R$ 92.638,05
Despesas no período: R$ 92.638,05
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 25 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 16/2021
Chamamento Público n° 16/2021
Termo de Colaboração nº 01/2021
Termo de Aditamento nº 01/2021
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 28/12/2023
Vigência: 12 meses
Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre Final
Data do Relatório do Gestor da Parceria: 24 de abril de 2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 16/2021 Chamamento Público n° 16/2021 Termo de Colaboração nº 01/2021

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, das Gestoras da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Raquel Ferreira Silva de Paula e Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo n°	16/2021
Inexigibilidade n°	16/2021
Instrumento da Parceria e n°:	Termo de Colaboração n° 01/2021 Termo de aditamento n° 01/2021
Entidade Beneficiada:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 89.000,00
Notas de Empenho n° e data de emissão	1580/2024 R$ 89.000,00 - 04/03/2024
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço para pessoas com deficiência, Idosos e suas famílias, ofertado pela OSC – APAE de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	28/12/2023
Vigência do Termo:	12 meses
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria formada oriundo de Recurso Municipal , com base na Lei Federal n° 13.019/2024 e do decreto municipal n°10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

A gestão da parceria contou com ações sistemáticas de monitoramento e avaliação, com o objetivo de assegurar a correta execução do plano de trabalho e a qualidade dos serviços prestados pela OSC.

Foram realizadas visitas técnicas presenciais à sede da Organização da Sociedade Civil (APAE), nas quais foi possível acompanhar in loco o desenvolvimento das atividades, verificar o cumprimento das metas pactuadas e dialogar com os profissionais responsáveis pela execução do projeto.

Como parte do processo de acompanhamento, foram elaborados relatórios fotográficos, contendo registros visuais das atividades realizadas, estrutura utilizada, participação dos beneficiários e demais aspectos relevantes para a verificação da efetividade da execução.

Além disso, foram analisados documentos comprobatórios apresentados pela OSC, como listas de presença, fichas de atendimento, registros administrativos e outros instrumentos de controle.

Esse conjunto de ações permitiu avaliar a aderência do projeto ao plano de trabalho, identificar boas práticas, apontar eventuais ajustes necessários e garantir a transparência e a eficiência na execução da parceria.

Se quiser, posso deixar o texto ainda mais específico com base nas datas das visitas ou no tipo de atividade monitorada. Me avisa se quiser personalizar!

B- Cumprimento das Metas

Organização da Sociedade Civil APAE executou as ações previstas no Plano de Trabalho de forma satisfatória, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01/2021.

As atividades foram realizadas conforme o cronograma e os indicadores de desempenho pactuados, sendo possível verificar a efetiva implementação das ações por meio de registros, documentos comprobatórios, relatórios técnicos e fotográficos, bem como pelas visitas de monitoramento realizadas.

C- Beneficios e Impactos da Parceria

A cerca dos beneficios e impactos da parceria constata-se que: Atendeu 117 pessoas com deficiencia intelectual e/ou multipla a crianças, adolescente, jovens, idosos e suas familias, promoveu a inclusão social, fortalecimento da auto estima, respeit5o as adversidades, suporte psicologico para os familiares, fortalecendo o vinculo e o cuidado em casa,desenvolvimento motor e cognitivo

D- Satisfação do Publico

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e família

atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objetos da parceria

A APAE de Jales, ciente da relevância social das ações desenvolvidas por meio desta parceria, adotou medidas concretas para garantir a sustentabilidade e continuidade dos projetos sociais implementados. O objetivo é assegurar que os resultados positivos alcancem um número crescente de beneficiários, mesmo após o término da parceria formal.

Quanto à continuidade, as atividades sociais realizadas foram incorporadas ao planejamento estratégico da instituição. Houve ainda a articulação com a rede de proteção social do município, fortalecendo vínculos a fim de garantir apoio intersetorial.

Essas medidas reafirmam o compromisso da APAE de Jales com a promoção da cidadania, inclusão e qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, garantindo que os avanços obtidos tenham efeitos duradouros e multiplicadores.

4. CONCLUSÃO

A APAE demonstrou capacidade técnica, operacional e institucional para executar as ações propostas, alcançando os objetivos e metas previstas, promovendo impactos significativos na vida das pessoas com deficiência atendidas e contribuindo para o fortalecimento da rede de atenção à pessoa com deficiência no município de Jales.

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 24 de abril de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) foi autorizado pelo Processo nº. 16/2021, Inexigibilidade nº. 16/2021, Termo de Colaboração nº. 01/2021, Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 01/2021, formalizado em 28/12/2023, com vigência para 28/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no período: R$ 89.000,00
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 1.567,84
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 535,15
Total de receitas: R$ 91.102,99
Despesas no período: R$ 91.102,99
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, está apta a ser aprovada.

Jales, 25 de março de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo Administrativo n° 02/2024
Chamamento Público n° 02/2024
Termo de Colaboração n° 07/2024
Data da Assinatura do Termo de Parceria: 24 de abril de 2.024
Vigência: 31/12/2024
Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre Final 2.024
Data do Relatório do Gestor da Parceria:24/04/2025

Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
Jales - SP, 13 de fevereiro de 2.025.

Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 02/2024 Chamamento Público nº 02/2024 Termo de Colaboração nº 07/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria nº 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro I CEP 15700-042 I Jales-SP I (17) 3085-0864 I smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo nº	02/2024
Inexigibilidade nº	02/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 07/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 167.023,90
Notas de Empenho nº e data de emissão	7604/2024 19/08/2024 R$ 33.404,78 7604/2024 17/10/2024 R$ 33.404,78 7604/2024 17/10/2024 R$ 33.404,78 7604/2024 08/11/2024 R$ 33.404,78 7604/2024 10/12/2024 R$ 33.404,78
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	24/04/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria formada , com base na Lei Federal nº 13.019/2024 e do decreto municipal nº10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

A gestão da parceria contou com ações sistemáticas de monitoramento e avaliação, com o objetivo de assegurar a correta execução do plano de trabalho e a qualidade dos serviços prestados pela OSC.

Foram realizadas visitas técnicas presenciais à sede da Organização da Sociedade Civil (Lar dos Velhinhos), nas quais foi possível acompanhar in loco o desenvolvimento das atividades, verificar o cumprimento das metas pactuadas e dialogar com os profissionais responsáveis pela execução do projeto.

Como parte do processo de acompanhamento, foram elaborados relatórios fotográficos, contendo registros visuais das atividades realizadas, estrutura utilizada, participação dos beneficiários e demais aspectos relevantes para a verificação da efetividade da execução.

Além disso, foram analisados documentos comprobatórios apresentados pela OSC, como listas de presença, fichas de atendimento, registros administrativos e outros instrumentos de controle.

Esse conjunto de ações permitiu avaliar a aderência do projeto ao plano de trabalho, identificar boas práticas, apontar eventuais ajustes necessários e garantir a transparência e a eficiência na execução da parceria.

B- Cumprimento das Metas

Organização da Sociedade Civil executou as ações previstas no Plano de Trabalho de forma satisfatória, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 07/2024.

As atividades foram realizadas conforme o cronograma e os indicadores de desempenho pactuados, sendo possível verificar a efetiva implementação das ações por meio de registros, documentos comprobatórios, relatórios técnicos e fotográficos, bem como pelas visitas de monitoramento realizadas.

C- Beneficios e Impactos da Parceria

Atendimento integral a 50 idosos, com moradia, alimentação, saúde e apoio psicossocial;

Promoção do bem-estar e inclusão social, por meio de atividades recreativas, culturais e de convivência;

Melhoria na qualidade de vida, garantindo dignidade, segurança e cuidado especializado;

Apoio à sustentabilidade da instituição, com recursos para manutenção da estrutura e aquisição de insumos;

Fortalecimento da rede de proteção social do município, promovendo o envelhecimento saudável e o respeito aos direitos da pessoa idosa.

D- Satisfação do Publico

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e família atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objetos da parceria

A parceria entre o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal de Jales tem como um de seus pilares a sustentabilidade das ações voltadas ao atendimento de 50 idosos. Para garantir a continuidade desses serviços essenciais, são adotadas as seguintes estratégias:

Gestão financeira eficiente: A instituição conta com a gestão transparente dos recursos financeiros recebidos, incluindo repasses municipais, emendas parlamentares e doações privadas. Essa prática assegura a manutenção da infraestrutura, o atendimento contínuo e a aquisição de materiais essenciais.

Diversificação de fontes de financiamento: Além dos recursos públicos, o Larfaz campanhas de arrecadação para complementar o orçamento, garantindo a viabilidade a longo prazo.

Planejamento estratégico: A instituição mantém um planejamento de longo prazo para ampliar suas ações e melhorar a qualidade de vida dos idosos, assegurando a continuidade das atividades e a adequação das práticas aos novos desafios e demandas da população idosa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 24 de abril de 2025.

MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 167.023,90 (cento e sessenta e sete mil, vinte e três reais e noventa centavos) e foi autorizado pelo Processo nº. 02/2024, Inexigibilidade nº. 02/2024, Termo de Colaboração nº. 07/2024, formalizado em 24/04/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 167.023,90
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 88,61
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 30.467,46
Total de receitas: R$ 197.579,97
Despesas no quadrimestre: R$ 197.579,97
Saldo transportado para o próximo quadrimestre: R$ 0,00

Certifico, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 26 de fevereiro de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
Processo Administrativo n° 14/2024 Chamamento Público n° 14/2024 Termo de Colaboração nº 12/2024 Data da Assinatura do Termo de Parceria: 18/06/2024 Vigência: 31/12/2024 Período Analisado pela Comissão: Quadrimestre Final - 2.024 Data do Relatório do Gestor da Parceria:08/05/2025	
Considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado.	
A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria n° 262 de 03 de fevereiro de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, nos termos dos Arts. 49 e 50 do Decreto Municipal n° 7.105, de 27 de setembro de 2017, **APROVA E HOMOLOGA** este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Jales - SP, 08 de maio de 2.025.	
Nome Completo: Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 71404	Nome Completo: Renato Bigotto Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 66958
Nome Completo: Maria Joana Segna Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 103460	Nome Completo: Elaine Cristina Lopes Botaro Comissão de Monitoramento e Avaliação Matrícula 69361

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 14/2024 Chamamento Público n° 14/2024 Termo de Colaboração nº12/2024

Objeto: Termo de Homologação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. Consideração da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Não há, por parte desta Comissão, apontamentos complementares aos do Gestor da Parceria referentes ao período analisado. **Decisão da Comissão: Aprova e Homologa** o relatório técnico de monitoramento e avaliação, da Gestora da Parceria dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Mariza de Oliveira, Portaria n° 690, de 04 de setembro de 2.023.

Jales - SP, 08 de maio de 2.025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | Jales-SP | (17) 3085-0864 | smds@jales.sp.gov.br

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Parecer Técnico conclusivo da Prestação de contas final

Processo nº	14/2024
Inexigibilidade nº	14/2024
Instrumento da Parceria e nº:	Termo de Colaboração nº 12/2024
Entidade Beneficiada:	Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula
Tipo de Entidade:	Organização da Sociedade Civil - OSC
Valor do Recurso:	R$ 15.219,38
Notas de Empenho nº e data de emissão	6609 - 22/07/2024 R$ 15.219,38
Objeto da Parceria:	"Repasse de recurso financeiro, advindo do Fundo Municipal da Assistência Social, para a execução do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosas - ILPI de Jales – SP"
Data de Assinatura do Termo:	18/06/2024
Vigência do Termo:	31/12/2024
Quadrimestre analisado:	Final
Secretaria Responsável:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do relatório de execução de objeto de parceria formada , com base na Lei Federal nº 13.019/2024 e do decreto municipal nº10.595/2025.

03. FUNDAMENTAÇÃO

A - Gestão da Parceria

A gestão da parceria contou com ações sistemáticas de monitoramento e avaliação, com o objetivo de assegurar a correta execução do plano de trabalho e a qualidade dos serviços prestados pela OSC.

Foram realizadas visitas técnicas presenciais à sede da Organização da Sociedade Civil (Lar dos Velhinhos), nas quais foi possível acompanhar in loco o desenvolvimento das atividades, verificar o cumprimento das metas pactuadas e dialogar com os profissionais responsáveis pela execução do projeto.

Como parte do processo de acompanhamento, foram elaborados relatórios fotográficos, contendo registros visuais das atividades realizadas, estrutura utilizada, participação dos beneficiários e demais aspectos relevantes para a verificação da efetividade da execução.

Além disso, foram analisados documentos comprobatórios apresentados pela OSC, como listas de presença, fichas de atendimento, registros administrativos e outros instrumentos de controle.

Esse conjunto de ações permitiu avaliar a aderência do projeto ao plano de trabalho, identificar boas práticas, apontar eventuais ajustes necessários e garantir a transparência e a eficiência na execução da parceria.

B- Cumprimento das Metas

Organização da Sociedade Civil executou as ações previstas no Plano de Trabalho de forma satisfatória, cumprindo as metas estabelecidas no Termo de Colaboração nº 07/2024.

As atividades foram realizadas conforme o cronograma e os indicadores de desempenho pactuados, sendo possível verificar a efetiva implementação das ações por meio de registros, documentos comprobatórios, relatórios técnicos e fotográficos, bem como pelas visitas de monitoramento realizadas.

C- Benefícios e Impactos da Parceria

Atendimento integral a 50 idosos, com moradia, alimentação, saúde e apoio psicossocial;

Promoção do bem-estar e inclusão social, por meio de atividades recreativas, culturais e de convivência;

Melhoria na qualidade de vida, garantindo dignidade, segurança e cuidado especializado;

Apoio à sustentabilidade da instituição, com recursos para manutenção da estrutura e aquisição de insumos;

Fortalecimento da rede de proteção social do município, promovendo o envelhecimento saudável e o respeito aos direitos da pessoa idosa.

D- Satisfação do Publico

É realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela entidade por meio de questionários e conversas dos usuários e família atendidas, do qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela entidade.

E- Sustentabilidade e continuidade das ações que foram objetos da parceria

A parceria entre o Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo e a Prefeitura Municipal de Jales tem como um de seus pilares a sustentabilidade das ações voltadas ao atendimento de 50 idosos. Para garantir a continuidade desses serviços essenciais, são adotadas as seguintes estratégias:

Gestão financeira eficiente: A instituição conta com a gestão transparente dos recursos financeiros recebidos, incluindo repasses municipais, emendas parlamentares e doações privadas. Essa prática assegura a manutenção da infraestrutura, o atendimento contínuo e a aquisição de materiais essenciais.

Diversificação de fontes de financiamento: Além dos recursos públicos, o Larfaz campanhas de arrecadação para complementar o orçamento, garantindo a viabilidade a longo prazo.

Planejamento estratégico: A instituição mantém um planejamento de longo prazo para ampliar suas ações e melhorar a qualidade de vida dos idosos, assegurando a continuidade das atividades e a adequação das práticas aos novos desafios e demandas da população idosa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto e, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC, sugiro a aprovação integral da prestação de contas.

Jales/SP, 08 de maio de 2025.

Mariza de O. Pereira
MARIZA DE OLIVEIRA PEREIRA
Gestora da Parceria
Portaria nº 690/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certificamos para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas financeira, relativo ao exercício de 2024 da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 15.219,38 (quinze mil, duzentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) e foi autorizado pelo Processo nº. 14/2024, Inexigibilidade nº. 14/2024, Termo de Colaboração nº. 12/2024, formalizado em 18/08/2024, com vigência para 31/12/2024.

Certificamos, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação, sendo:

Saldo do quadrimestre anterior: R$ 0,00
Repasse no exercício: R$ 15.219,38
Rendimentos com aplicação financeira: R$ 91,74
Recursos próprios da entidade parceira: R$ 1.415,28
Total de receitas: R$ 16.726,40
Despesas no quadrimestre: R$ 16.719,62
Saldo devolvido para o órgão público: R$ 30,00

Certificamos, finalmente, que a prestação de contas do Lar dos Velhinhos são Vicente de Paulo, está apta a ser aprovada.

Jales, 09 de abril de 2025.

Mariana Mansano Oliveira
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 REFERÊNCIA: Aquisição de ARGILA ESCOLAR para ser utilizado nas atividades pedagógicas das salas de aulas vinculadas ao tempo integral, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - BERTI & GARCIA MULTI – ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.338.600/0001-00, o item 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 07 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP CONTRATADA: BERTI & GARCIA MULTI – ATACADO LTDA VALOR: R$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 07/05/2025 OBJETO: Aquisição de ARGILA ESCOLAR para ser utilizado nas atividades pedagógicas das salas de aulas vinculadas ao tempo integral, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2025 Processo nº 110/2025. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP,07 de maio de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito Municipal

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 213/2025. Dispensa Presencial nº. 155/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de fraudas geriátricas para atendimento de Ação Judicial, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 15.311.8780001-15. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de maio de 2.025 -

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 15.311.8780001-15. VALOR: R$ 2.441,88 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito). ASSINATURA: 09/05/2025. OBJETO: "Aquisição de fraudas geriátricas para atendimento de Ação Judicial, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 213/2025 Dispensa Presencial nº. 155/2025. Jales – SP, 09 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 216/2025. Dispensa Presencial nº. 157/2025. REFERÊNCIA: "Aquisição de folders para campanha Maio Amarelo, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: 55.110.631 RICARDO ALMEIDA LIGEIRO, inscrito no CNPJ nº 55.110.631/0001-55. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 09 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: 35.569.716 VICTOR LAZARINO OZORIO, inscrito no CNPJ nº 35.569.716/0001-99. VALOR: R$ 5.750,00 (Cinco mil Setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 08/05/2025. OBJETO: "Aquisição de colchões para o alojamento da Guarda Civil Municipal, pertencente à Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 181/2025 Dispensa Presencial nº. 131/2025. Jales – SP, 08 de maio de 2.025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Licitações e Contratos

Dispensas

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2025

Objeto: "Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Recepção e Procuradoria Jurídica, conforme Termo de Referência.".

Certifico e dou fé que no dia **08 de maio de 2025** as **17h:00m encerrou-se o prazo** para manifestação de interesse no fornecimento/execução do objeto deste processo.

Segue o processo para o seu devido trâmite legal.

Claudir Balestreiro

Superintendente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

Aviso de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 001/2025

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Jales o Pregão Eletrônico acima citado para a contratação de empresa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares, com atualização, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo suporte técnico, conversão, implantação e treinamento, objetivando atender as necessidades da Câmara do Município de JALES.

O Processo Administrativo será regido pela Resolução nº 10, de 4 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) no âmbito do Poder Legislativo Municipal, disponível no site oficial da Câmara Municipal de Jales no endereço https://www.legislacaodigital.com.br/Jales-SP/Resolucoes/10-2023.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da Realização: 22 de maio de 2025.
Início do Recebimento das Propostas: 10 de maio de 2025.
Fim do Recebimento das Propostas: 22 de maio de 2025 às 08h30min.
Abertura das Propostas: 22 de maio de 2025 às 09h.
Início da Etapa de Lances: 22 de maio de 2025 às 09h30min.
Local: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

O Edital completo e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@jales.sp.leg.br ou através do site oficial da Câmara Municipal no endereço https://scpi-jales.rlz.com.br/compraseditalc/ ou https://scpi-jales.rlz.com.br/TransparenciaCamara/ e também ficará disponível no portal da BLL.

Jales-SP, em 09 de abril de 2025.

Bruno Henrique de Paula

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 10/2025 - PROTOCOLO: - - - U0TY-202J-7A91-XSK6

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=U0TY202J7A91XSK6 , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: U0TY-202J-7A91-XSK6

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 09/05/2025, às 07:54:19

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 10/2025 - PROTOCOLO: - - - U0TY-202J-7A91-XSK6

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br